



CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

EDITAL 01/2021- PROPG/UENP - PBA/FA

1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apoiar a produção científica e tecnológica, torna público edital para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados por convênio referência à Chamada Pública 09/2021 da Fundação Araucária, segundo os termos aqui estabelecidos.

1. Informações gerais

1. Do Programa Pesquisa Básica e Aplicada

A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulgaram a Chamada Pública 09/2021, para a qual a UENP, como Instituição Científica e Tecnológica e de Inovação (ICT) com Programa de pós-graduação *stricto sensu*, foi considerada elegível.

1.2. Do objetivo

1.2.1. O Programa Pesquisa Básica e Aplicada tem por objetivo promover o fortalecimento institucional da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou inovação, nas diferentes áreas do conhecimento na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

1.2.2. É objetivo do Programa Pesquisa Básica e Aplicada a concessão de apoio financeiro para a execução de projetos que apresentem aderência ao menos:

- a) aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs). Neste caso, pesquisadores que componham determinado NAPI ou que venham a compor até a data de inscrição a este Edital, podem indicar a vinculação; OU
- b) a uma das áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber: *Áreas prioritárias do CCT-Paraná: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital; OU*
- c) a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), divulgados em em www.odsbrasil.gov.br.

1.3 Dos recursos financeiros

1.3.1 Este edital dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros até R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), cf. Ato da Diretoria Executiva da FA n. 107/2021.

1.3.2 Os recursos financeiros apoiarão projetos de pesquisa científica, tecnológica ou inovação nas seguintes modalidades:

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

Modalidade	Proposta	Proponentes	Valor máximo de apoio em cada projeto em R\$	Valor máximo de apoio em cada modalidade em R\$
A	Projetos vinculados às Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	Docentes efetivos: ampla e irrestrita concorrência	Até R\$ 15.000,00 (máximo 9 projetos)	Até R\$ 135.000,00
B	Projetos vinculados às Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes	Docentes efetivos: ampla e irrestrita concorrência	Até R\$ 5.000,00 (máximo 14)	Até R\$ 70.000,00

1.3.3 Caso não haja propostas aprovadas em número e valor suficiente para atingir o teto em cada modalidade, os recursos poderão ser remanejados entre elas ou redistribuídos entre os projetos aprovados da própria modalidade, por análise e deliberação pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada.

1.4 Dos itens financiáveis e não financiáveis

1.4.1. São itens financiáveis:

- Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e *softwares* necessários para execução da pesquisa.
- Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.
- Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.
- Serviços de terceiros/pessoa jurídica: *softwares* (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).
- Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta.

g. Publicação de artigos em periódicos indexados.

h. Bolsas: até 02 por projeto na modalidade de Iniciação Científica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O período de execução das bolsas será de até 24 (vinte e quatro meses).

1.4.2. São itens não-financeiros:

a. Despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

b. Recursos destinados a participações em eventos e visitas técnicas.

c. Pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

2. Das elegibilidades

2.1. Da elegibilidade do proponente

Para ser elegível no âmbito do presente edital, o proponente deve:

a. Ser Doutor.

b. Compor o quadro docente efetivo da UENP.

c. Não possuir pendências junto à PROPG, incluindo atividades de pesquisa e capacitação docente.

d. Coordenar ou participar de projeto de pesquisa registrado no Sistema de Gerenciamento de Projetos da UENP até a data de submissão da proposta/inscrição a este edital.

e. Liderar ou compor Grupo de Pesquisa (GP) que esteja atualizado e certificado pela UENP junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq) até a data de submissão da proposta/inscrição a este edital.

f. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses que antecedem a data de submissão da proposta/inscrição a este edital.

2.2. Da elegibilidade da proposta

Será considerada elegível a proposta que:

2.2.1 Caracterizar-se tecnicamente como projeto de pesquisa científica, tecnológica ou inovação, vinculada a um projeto registrado, com o status “em execução”, no Sistema de Gerenciamento de Projetos da UENP até a data da inscrição neste edital.

2.2.1.1 A vigência do projeto em execução, no caso de a proposta ser contemplada no resultado final deste processo seletivo, poderá ser prorrogada, tendo em vista recebimento

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

de fomento externo, nos termos do Regulamento de Pesquisa da UENP - Resolução 12/2019 - CEPE, Art. 18.

2.2.2 Apresentar-se como projeto de acordo com o anexo I (Formulário de Inscrição e Projeto) deste edital.

2.2.3 Apresentar aderência ao menos aos NAPI **OU** Áreas estratégicas **OU** ODS, conforme indicado no item 1.2.2.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições devem ser realizadas de 18/10/2021 até 23:59 de 04 de novembro de 2021, devendo ser o remetente o e-mail institucional (@uenp.edu.br) do proponente, por meio do link: <https://forms.gle/fZRMZTTwCEfA7XHy7>

Ao formulário de inscrição (de acordo com dados constantes no Anexo I deste Edital) deverá ser efetivado o *upload* dos seguintes documentos:

I - Currículo Lattes com destaque nos itens a serem pontuados. Caso não haja o destaque, a pontuação será desconsiderada.

II - Formulário de Pontuação do Proponente devidamente preenchido, de acordo com os itens destacados no Currículo Lattes (conforme modelo constante no anexo II).

3.2. A PROPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas no prazo estipulado, em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

3.3. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

3.4. Fica vedada a inscrição de mais de uma proposta por um mesmo docente proponente, havendo, neste caso, o indeferimento de ambas na fase de homologação.

4. Da homologação das inscrições (Fase I)

4.1. As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada, observando-se o cumprimento integral das elegibilidades descritas na seção 2 deste edital.

4.1.1 A indicação de aderência, pelo menos, aos NAPI ou ODS ou a(s) Área(as) prioritária(s) estabelecida(s) pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia é obrigatória com a devida justificativa.

4.2. Havendo quaisquer informações que possam identificar o proponente ou os participantes da proposta submetida, conforme seção 6 do formulário, a inscrição não será homologada, já que a avaliação às cegas pelo *ad hoc* estará comprometida.

4.3 O edital de análise das inscrições justificará eventuais indeferimentos nos termos deste edital.

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

4.4 Caberá recurso ao edital de resultado de análise das inscrições, devidamente justificado e enviado para o e-mail propg.divisaodeprojetos@uenp.edu.br de acordo com o cronograma previsto neste edital, tendo como remetente o e-mail institucional (@uenp.edu.br) do proponente.

5

5. Da classificação das propostas (Fase II)

5.1 A classificação das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada, observando-se:

5.1.1 Nota da Produção Científica do Proponente (PCP), a ser atribuída por meio da apreciação do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA NOTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PROPONENTE (anexo II) pela conferência das informações declaradas e destacadas.

5.1.2 Nota do Mérito Científico da Proposta (NMC), a ser atribuída por meio da apreciação às cegas por 2 (dois) avaliadores *ad hoc* externos à UENP (conforme anexo III). Havendo divergência, acima de 30 pontos nas apreciações, será solicitada terceira avaliação por *ad hoc* e nota obtida pela média das duas notas mais aproximadas.

5.1.3 A Nota final (NF) a ser empregada na etapa de classificação seguirá a seguinte fórmula: $NF = [(PCP \times 4,0) + (NMC \times 6,0)] / 10,0$.

5.1.4 O edital de classificação será publicado considerando as modalidades, informando o valor do fomento e o ordenamento decrescente das NFs, conforme o cronograma previsto neste edital.

5.1.5 Havendo empate numa mesma modalidade, o critério de desempate será a maior NMC, e, permanecendo o empate, o desempate ocorrerá por meio do maior tempo de serviço do proponente como docente efetivo na UENP.

5.1.6 Havendo recurso remanescente numa modalidade, ele poderá ser remanejado para outra.

5.1.7 Caberá recurso ao edital de classificação, devidamente justificado e enviado para o e-mail propg.divisaodeprojetos@uenp.edu.br de acordo com o cronograma, tendo como remetente o e-mail institucional (@uenp.edu.br) do proponente.

5.1.8 O edital final de classificação com o(s) resultado do(s) eventual(is) recurso(s) interposto(s), será publicado de acordo com o cronograma deste edital.

5.1.9 De acordo com o disposto no **item 7.2.1.1 da Chamada 09/2021-FA**, o edital final indicará uma listagem com os projetos aprovados por ordem de classificação (P1) e se for o caso, em segunda prioridade (P2), por ordem de classificação, o equivalente até 10% do número de (P1) em cadastro reserva.

6. Do cronograma

FASES	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
-------	-----------	-------------	---------

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

Fase I - inscrição e homologação	Publicação do edital de abertura de inscrições	PROPG	8/10/2021
	Inscrição pelo link Formulário Google e upload de documentos	CANDIDATO	de 18/10/2021 a 4/11/2021
	Publicação de edital com análise das inscrições	PROPG	10/11/2021
	Recurso ao edital de análise das inscrições	CANDIDATO	até 12/11/2021
	Publicação do edital final de homologação com o(s) resultado do(s) eventual(is) recurso(s) interposto(s)	PROPG	até 17/11/2021
Fase II Classificação (mérito produção)	Publicação do edital de classificação geral dos projetos	PROPG	até 8/12/2021
	Recurso ao edital de classificação, devidamente justificado e encaminhado via e-mail para a PROPG	CANDIDATO	até 10/12/2021
	Edital de recomendação, cf. item 7.2.1.1 da Chamada 09/2021-FA, dos projetos aprovados por ordem de classificação, após análise de recursos	PROPG	até dia 17/12/2021
	Envio dos documentos citados no item 07 da Chamada 09/2021-FA (Etapa 2) via (Sparkx)	PROPG	até dia 24/01/2022
Fase III Submissão via sistema plataforma Sparkx/FA	Submissão individual do projeto aprovado no edital interno da UENP	CANDIDATO	1 a 14/2/2022
	Divulgação dos projetos a serem contratados	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	a partir de 21/02/22
	Processo de contratação e início de execução	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	a partir da divulgação dos projetos a serem contratados

7. Da liberação dos recursos



CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

7.1. A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre a UENP e a Fundação Araucária.

7.2 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 24 meses, contados a partir da formalização do convênio com a Fundação Araucária.

8. Do acompanhamento e prestação de contas

8.1. O proponente é responsável pela execução do projeto sendo denominado como coordenador.

8.2. O acompanhamento do projeto será executado pela Divisão de Acompanhamento e Orientação Financeira de Projetos (DAOFP)/Diretoria de Pesquisa (DPes)/PROPG.

8.3. A PROPG poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao coordenador sobre a execução do projeto.

8.4. O coordenador compromete-se a cumprir todo o disposto na Chamada Pública 09/2021 da Fundação Araucária.

9. Das disposições gerais

9.1. Não será permitida a juntada de quaisquer documentos durante as fases I e II deste Edital, para fins de recurso.

9.2. Os materiais permanentes adquiridos por meio do convênio celebrado entre a UENP e a Fundação Araucária passarão a integrar o patrimônio da UENP.

9.3. Ao se inscrever ao processo seletivo deste Edital atesta ciência e concordância às normas estabelecidas, bem como ao disposto na chamada 09/2021 da Fundação Araucária.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela PROPG e pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2021.

Assinado no original

Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

Anexo I do EDITAL 01/2021- PROPG/UENP - PBA/FA

8

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA (para ciência do candidato em relação aos itens que deverá preencher)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 01/2021-PROG/UENP-PBA e Chamada Pública 09/2021 da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

ITENS NO FORMULÁRIO

1. Nome do proponente
2. Centro de estudos/campus:
3. Grupo de pesquisa da UENP, certificado junto ao Diretório do CNPq, ao qual o coordenador se vincula:
- 4 Identificação dos participantes - listar nome e instituição de vínculo:
5. Aderência(s) do projeto:
 - 5.1 Aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária (indicar o nome do NAPI, caso o docente faça parte dele ou venha a fazer até a data da inscrição a este edital, e apresentar justificativa - (até 1800 caracteres); ou
 - 5.2 Às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência: Áreas Prioritárias: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital. Apresentar justificativa quanto à aderência em uma ou mais áreas (até 1800 caracteres); ou
 - 5.3. Aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Indicar e justificar (1800 caracteres)
6. Projeto (não apresentar quaisquer informações que possam identificar o proponente ou participante)
 - 6.1. Título:
 - 6.2 Modalidade da submissão: A ou B
 - 6.3 Grande área do conhecimento:
 - 6.4 Subárea do conhecimento:
 - 6.5 Número do projeto registrado no sistema de gerenciamento de projetos da UENP:
 - 6.6 Resumo (até 400 caracteres)
 - 6.7 Introdução (até 1800 caracteres)
 - 6.8 Objetivos, geral e específicos (até 1050 caracteres)
 - 6.9 Justificativa (até 1800 caracteres)
 - 6.10 Metodologia - (incluir, além de materiais e métodos, descrição de processo(s) operacional(is) que envolva(m) os itens financiáveis solicitados e devidamente justificados na proposta - até 1800 caracteres).
 - 6.11 Breve descrição do(s) laboratório(s) e/ou ambiente(s) de pesquisa disponíveis para a



CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

execução do projeto (até 1800 caracteres)

6.12 Itens financiáveis solicitados: conter descrição do item, previsão de preço (quantidade/valor unitário e valor total, justificativa para aquisição do item/contratação do serviço etc. - observar os itens financiáveis cf. edital. Identificar valor total da proposta)

6.13 Cronograma de execução - previsão para até 24 meses, divididos por semestres (até 400 caracteres por semestre)

6.14 Referências (de acordo com normas vigentes da ABNT) - máximo 10 referências

7. UPLOAD - Currículo Lattes com destaque dos itens a serem pontuados

8. UPLOAD - Formulário de pontuação

9

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

Anexo II do EDITAL 01/2021- PROPAG/UENP - PBA/FA

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA NOTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PROPONENTE (PCP) - (desde 2018; pesquisadoras em licença maternidade no período de 2018 ao presente, poderão considerar a produção de 2017)

OBSERVAÇÃO: Os artigos publicados em periódicos ranqueados no Sistema Qualis Capes serão pontuados de acordo com a indicação DE UMA DAS ÁREAS DAS GRANDES ÁREAS de avaliação CONSTANTES NO FINAL DESTES FORMULÁRIO. INDICAR somente uma área de avaliação conforme agrupamento.

Itens	Quantidade (a)	Peso (b)	Subtotal Não preencher (a x b)
1. Projeto de pesquisa finalizado, com financiamento em órgãos de fomento (não inclui bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica): máximo 20 pontos neste item			
a) Coordenador		10	
b) Colaborador		05	
2. Projeto de pesquisa finalizado no SECAPEE : máximo 10 pontos			
a) Coordenador		03	
b) Colaborador		01	
3. Propriedade intelectual – sem prazo para avaliação			
a) Propriedade intelectual (patente ou registro) concedida ou depositada		20	
4. Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES e trabalhos publicados em conferências ranqueadas no QUALIS/CAPES Conferências:			
a) A1		15	
b) A2		10	
c) B1		07	

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

d) B2		05	
e) B3		03	
f) B4		02	
g) B5		01	
h) C		01	
Caso o periódico não conste na base de dados QUALIS/CAPES, mas possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1. possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1			
5. Livros técnicos/científicos/didáticos publicados, com corpo editorial e ISBN: máximo 40 pontos			
a) Autor		15	
b) Capítulo		10	
c) Editor ou organizador		05	
Nota da Produção Científica do Proponente (PCP) – máximo de 100 (cem) pontos			

Agrupamento das áreas para o proponente selecionar em qual deseja pontuar a produção:

GRANDE ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias I |
| <input type="checkbox"/> Ciências de Alimentos |
| <input type="checkbox"/> Medicina Veterinária |
| <input type="checkbox"/> Zootecnia/Recursos Pesqueiros |

GRANDE ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas I |
| <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas II |
| <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas III |
| <input type="checkbox"/> Biodiversidade |

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

<input type="checkbox"/> Biotecnologia
<input type="checkbox"/> Ciências Ambientais

12

GRANDE ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE:

<input type="checkbox"/> Enfermagem
<input type="checkbox"/> Educação Física
<input type="checkbox"/> Farmácia
<input type="checkbox"/> Medicina I
<input type="checkbox"/> Medicina II
<input type="checkbox"/> Medicina III
<input type="checkbox"/> Nutrição
<input type="checkbox"/> Odontologia
<input type="checkbox"/> Saúde Coletiva

GRANDE ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS

<input type="checkbox"/> Antropologia/Arqueologia
<input type="checkbox"/> C. Política e R. Internacionais
<input type="checkbox"/> Educação
<input type="checkbox"/> Filosofia
<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> História
<input type="checkbox"/> Psicologia
<input type="checkbox"/> Sociologia
<input type="checkbox"/> Ciências da Religião e Teologia

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

<input type="checkbox"/> Administração Pública e de empresas, C. Contábeis e Turismo
<input type="checkbox"/> Arquitetura, Urbanismo e Design
<input type="checkbox"/> Comunicação e Informação
<input type="checkbox"/> Direito
<input type="checkbox"/> Economia
<input type="checkbox"/> Planejamento Urbano e Regional/Demografia
<input type="checkbox"/> Serviço Social

13

GRANDE ÁREA LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES:

<input type="checkbox"/> Artes
<input type="checkbox"/> Linguística e Literatura

GRANDE ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

<input type="checkbox"/> Astronomia/Física
<input type="checkbox"/> Ciência da Computação
<input type="checkbox"/> Geociências
<input type="checkbox"/> Geografia
<input type="checkbox"/> Matemática/Probabilidade e Estatística
<input type="checkbox"/> Química

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

Anexo III - do EDITAL 01/2021- PROPG/UENP - PBA/FA

Critérios de avaliação para obtenção da Nota de Mérito da Proposta (NMP) – apreciação por *ad hoc* externo à UENP

14

Item	Questão avaliativa	Avaliação e nota parcial
Introdução	1. A introdução identifica ou caracteriza adequadamente o objeto ou problema de pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Objetivos	2. Os objetivos, geral e específicos, estão formulados de forma clara e estão condizentes com o objeto ou problema de pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Justificativa	3. A justificativa aponta claramente a relevância científica, o problema técnico a ser resolvido ou o caráter inovador pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
	4. A justificativa discute, com argumentos coerentes, a relevância do projeto para a verticalização e para o fortalecimento da pesquisa na UENP?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Metodologia	5. A metodologia descreve adequada e sucintamente os procedimentos a serem adotados para responder ao problema de pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
	6. Os dados obtidos pelo emprego da metodologia descrita serão suficientes para atender aos objetivos propostos?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Itens financeiros	7. Todos os itens financeiros previstos foram devidamente justificados considerando sua necessidade para a execução da metodologia e para o atendimento ao(s) objetivo(s) propostos(s)?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0

CHAMADA 09/2021 – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

Breve descrição dos laboratórios(s) e/ou ambiente(s) de pesquisa	8. O projeto apresenta brevemente a infraestrutura para sua execução em laboratórios ou em outros ambientes de pesquisa da UENP ou externos?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Cronograma	9. O cronograma de execução está coerente com o período de execução proposto e com os procedimentos elencados na metodologia?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Referências	10. As referências elencadas no corpo do texto são atuais e/relevantes para a apresentação da proposta?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Nota do Mérito Científico da Proposta (NMC) - Soma dos valores parciais		